



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

### **(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** busca de melhor solução para atendimento da necessidade de suprir atividades de natureza contínua de asseio e conservação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Gerência de Serviços e Apoio Operacional

**Solicitante:** Tatiana Sales Cadena

**Matrícula:** 4707

**E-mail:** [tatiana.cadena@tjce.jus.br](mailto:tatiana.cadena@tjce.jus.br)

**Telefone:** 85.98701-9293

### **2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

- 2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

- 3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) desempenha funções essenciais à administração da justiça, garantindo o acesso à tutela jurisdicional e a prestação de serviços judiciais eficientes à população. Para que suas atividades sejam exercidas de forma adequada, é imprescindível a manutenção da higiene, conservação e asseio dos imóveis utilizados pelo Tribunal. A presença de ambientes salubres e organizados nos prédios judiciais e

administrativos assegura condições de trabalho dignas aos magistrados, servidores e colaboradores, além de proporcionar um atendimento adequado e humanizado aos jurisdicionados e demais cidadãos que frequentam as dependências do TJCE.

3.2. Atualmente, o Tribunal mantém 231 (duzentos e trinta e um) imóveis distribuídos em diversas localidades do Estado, os quais demandam cuidados contínuos para evitar a deterioração das instalações, prevenir riscos sanitários e garantir condições adequadas de funcionamento. A ausência de manutenção adequada compromete não apenas a integridade física dos espaços, mas também impacta negativamente a segurança e a eficiência das atividades judiciais. Nesse contexto, faz-se necessário avaliar a forma mais vantajosa de garantir a continuidade dos serviços, considerando alternativas como a terceirização destas atividades, nos termos do inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A adoção de medidas eficazes para a manutenção dos imóveis sob responsabilidade do TJCE contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, evitando gastos excessivos com reparos corretivos e prolongando a vida útil das instalações. Além disso, ambientes adequadamente higienizados e conservados são essenciais para o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, assegurando a qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal e promovendo um ambiente institucional condizente com a relevância e a credibilidade do Poder Judiciário.

#### **4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO**

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a contratação de serviços baseada em metragem de área limpa (produtividade) com o fornecimento de materiais e insumos parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- 4.2. Desta forma, e considerando as experiências anteriores da instituição com o modelo de provimento dos recursos para serviços de natureza continuada, esta demandante entende a conveniência da contratação do serviço descrito.

#### **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

- 5.1. Atualmente, os serviços de asseio e conservação são prestados de forma contínua, por meio de contratação terceirizada com dedicação exclusiva de mão de obra. Esses atendimentos estão contemplados no Contrato nº 36/2024, celebrado para a execução dos serviços de asseio, conservação e atividades auxiliares.

- 5.2. Contudo, conforme apontado na Auditoria Interna nº 03/2023 – Gerir Contratações, recomendou-se a separação dos serviços de asseio dos serviços de copeiragem, garçonaria e cozinha, devido à natureza distinta dos objetos contratados. Essa medida também visa garantir maior controle sobre a execução contratual.
- 5.3. Ante o exposto, tendo em vista a essencialidade do serviço, demonstra-se a importância de prover solução contratual que permita garantir a prestação do serviço descrito, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado

### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminho ao Secretário de Administração e Infraestrutura, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

**Equipe de planejamento:**

1. Tatiana Sales Cadena – 4707 – Gerente de Serviços e Apoio Operacional
2. Thiago da Silva Sampaio – 8035 – Coordenador de Fiscalização de Conservação e Utilities
3. Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho – 42744 – Secretário Adjunto da Secretaria de Administração e Infraestrutura
4. Gabriel da Silva Torres Gadelha – 52573 - Supervisor Operacional do Serviço de Apoio Administrativo da Comarca de Fortaleza
5. Danilo da Silva Santos – 52935 - Técnico Judiciário

Tatiana Sales Cadena

**Gerente de Serviços e Apoio Operacional**

Fortaleza, 03 de setembro de 2025

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## **6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

6.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano estratégico 2030 do Tribunal de Justiça do Ceará, especialmente quanto aos objetivos “Fortalecer a cultura de inovação e suas competências” e “Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”

## **7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025**

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
TJCESEADI_2025_0089	Contratação dos serviços continuados de asseio e conservação

## **8. FONTE DE RECURSOS**

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

**Órgão:**04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJU;

**Unid. Orçamentaria:** 04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

**Ação:** 20131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FERMOJU (2o GRAU)  
20509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - FERMOJU (1o GRAU)

## **9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

9.1. Sem informações complementares.

## **10. DECISÃO DE ANDAMENTO**

- 10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.
- 10.2. Para tanto, encaminho à unidade demandante para elaboração dos referidos Estudos.
- 10.3. Após conclusão do Estudo Técnico Preliminar, submeta-se à Secretaria de Administração e Infraestrutura para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação – Termo de Referência.

---

Pedro Ítalo Sampaio Girão

**Secretário de Administração e Infraestrutura**

Fortaleza, 03 de setembro de 2025

## **FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome</b>	Danilo da Silva Santos	<b>Matrícula</b>	52935	
<b>Cargo</b>	Técnico Judiciário	<b>Lotação</b>	Secretaria de Governança Institucional	
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:danilo.santos2@tjce.jus.br">danilo.santos2@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 3207-XXXX	
<p><b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b></p>				
Fortaleza, 03 de setembro de 2025				

### **2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE**

<b>Nome</b>	Tatiana Sales Cadena	<b>Matrícula</b>	4707	
<b>Cargo</b>	Gerente	<b>Lotação</b>	Gerência de Serviços e Apoio Operacional	
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:tatiana.cadena@tjce.jus.br">tatiana.cadena@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 98701-9293	
<p><b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b></p>				

Fortaleza, 03 de setembro de 2025

### 3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

<b>Nome</b>	Thiago da Silva Sampaio	<b>Matrícula</b>	8035
<b>Cargo</b>	Coordenador - Técnico Judiciário	<b>Lotação</b>	Coordenador de Fiscalização de Conservação e Utilities
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:thiagosampaio@tjce.jus.br">thiagosampaio@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 3207-XXXX

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

Fortaleza, 03 de setembro de 2025

<b>Nome</b>	Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho	<b>Matrícula</b>	42744
<b>Cargo</b>	Secretario Adjunto	<b>Lotação</b>	Secretaria de Administração e Infraestrutura
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:marcos.araruna@tjce.jus.br">marcos.araruna@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 3207-XXXX

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

Fortaleza, 03 de setembro de 2025

<b>Nome</b>	Gabriel da Silva Torres Gadelha	<b>Matrícula</b>	52573
<b>Cargo</b>	Supervisor Operacional	<b>Lotação</b>	Serviço de Apoio Administrativo da Comarca de Fortaleza
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:gabriel.torres@tjce.jus.br">gabriel.torres@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 3207-XXXX

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

Fortaleza, 03 de setembro de 2025

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Local, 03 de setembro de 2025

---